

**ANEXO IV  
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - LEI 14.133/2021**

PROC Nº 070026

DOC: 15 *mp*

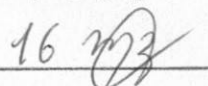
**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços** para a eventual prestação de serviços de pequenos reparos prediais, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades do INPAS.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS)**

| Item | Descrição do Serviço (Material + Mão de Obra)                                                                                                                        | Unid.  | Qtd. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| 1    | Reparo em teto: Troca de chapa gesso acartonado, acabamento e pintura.                                                                                               | m²     | 20   |
| 2    | Instalação de vaso sanitário com caixa acoplada (inclui kit vedação e conexões), inclusive levantamento do piso para instalação do vaso e acabamento em porcelanato. | Und    | 07   |
| 3    | Reparo de piso cerâmico/vinílico, incluindo remoção e assentamento.                                                                                                  | m²     | 7,5  |
| 4    | Pintura de esquadrias (aço/madeira) e quadros de disjuntores com esmalte sintético.                                                                                  | m²     | 80   |
| 5    | Instalação de porta de alumínio completa (01 un de 90cm e 07 un de 60cm).                                                                                            | Und    | 08   |
| 6    | Pintura de parede/teto com tinta branca <b>primeira linha acrílica semibrilho lavável.</b>                                                                           | m²     | 800  |
| 7    | Pintura de rodapé com esmalte sintético                                                                                                                              | Metros | 33   |
| 8    | Pintura de porta, caixas de portas                                                                                                                                   | Und    | 9    |
| 9    | Pintura de alisar                                                                                                                                                    | Und    | 18   |
| 10   | Pintura de janelas                                                                                                                                                   | Und    | 2    |
| 11   | Pintura de venezianas das portas                                                                                                                                     | Und    | 11   |
| 12   | Pintura de basculantes (interna)                                                                                                                                     | Und    | 10   |
| 13   | Pintura de porta de ferro 1,20 x 2,10 com esmalte sintético                                                                                                          | Und    | 1    |
| 14   | Substituição/Remanejamento de divisórias de escritório padrão naval.                                                                                                 | Und    | 10   |
| 15   | Reparo de alvenaria: Aplicação de massa pronta para fechamento de furos/fissuras.                                                                                    | kg     | 10   |
| 16   | Manutenção hidráulica: Troca de tubulação e conexões de PVC 40mm.                                                                                                    | m      | 10   |
| 17   | Troca de tomadas elétricas (Padrão NBR 14136 - 10A/20A), primeira linha, com caixa e tubo de condutele e fios.                                                       | Und    | 37   |
| 18   | Troca de torneiras de metal (padrão bica móvel ou lavatório).                                                                                                        | Und    | 10   |
| 19   | Reparo/Troca de puxadores de alumínio para janelas.                                                                                                                  | Und    | 06   |
| 20   | Divisórias De Eucatex Com Perfil E Colocação Com Nove Portas                                                                                                         | m²     | 57   |

PROC Nº 070026

DOC: 16 

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter as instalações físicas do INPAS em adequadas condições de uso, habitabilidade, segurança e estética. A execução contínua ou sob demanda de pequenos reparos prediais, manutenções preventivas e corretivas é fundamental para evitar a deterioração do patrimônio público e garantir um ambiente de trabalho seguro e salubre para os servidores, bem como um atendimento de qualidade aos segurados. A opção pelo Sistema de Registro de Preços demonstra-se a mais adequada, pois permite à Administração acionar a prestação dos serviços apenas quando houver a efetiva necessidade, otimizando os recursos públicos.

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

- **Prazo de Entrega/Início:** O serviço deverá ser iniciado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer EPIs para todos os funcionários.
2. Responsabilizar-se pelo transporte e descarte correto de entulhos.
3. Utilizar materiais que atendam às certificações do INMETRO e normas da ABNT.

### 6. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para os materiais empregados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Caso os materiais fornecidos possuam garantia de fábrica superior a este prazo, prevalecerá a garantia do fabricante. Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos de execução ou substituir materiais com vícios de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

### 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no **Art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, o licitante ou contratado será sancionado pelas infrações administrativas cometidas no curso do processo licitatório ou na execução do contrato/ata de registro de preços.

#### 7.1. Tipificação das Infrações

Ficará sujeito às sanções o contratado que:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem justificativa aceita pelo INPAS;
- Manter comportamento inadequado ou cometer fraude na execução do contrato;
- Não manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7.2. Das Sanções Aplicáveis

O INPAS poderá aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- **Advertência:** Aplicada em casos de faltas leves que não prejudiquem o serviço ou a segurança do Instituto.
- **Multa:**
  - **Moratória:** De **0,5% a 2%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da respectiva Ordem de Serviço, limitada a 10% do valor total do empenho.
  - **Compensatória:** De **10% a 20%** sobre o valor total do contrato/empenho em caso de inexecução parcial ou total.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo de até **3 (três) anos**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Petrópolis.
- **Declaração de Inidoneidade:** Pelo prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**, para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos.

## 7.3. Da Aplicação e Acúmulo

1. A aplicação das sanções de advertência, impedimento e inidoneidade não exclui, em hipótese alguma, a aplicação da **multa**.
2. Na aplicação das sanções, o INPAS considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem e a reincidência do contratado.
3. O valor da multa poderá ser descontado diretamente dos pagamentos devidos pelo INPAS ou cobrado judicialmente.

## 7.4. Processo Sancionador

Toda aplicação de sanção será precedida de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao contratado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021.

## 8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

### 8.1. Da Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Fiscal de Contrato designado pelo INPAS, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### 8.2. Do Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Instituto de Previdência e Assistência  
Social do Servidor Público do  
Município de Petrópolis

INPAS

PROC N° 070026

DOC:

18 MB



O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando que a contratação de uma única empresa para a gestão e execução de todos os pequenos reparos listados traz maior economia de escala e padronização na execução para a Administração.

**10. VALORES ESTIMADOS**

Os valores estimados, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser preenchidos após a conclusão da pesquisa de mercado.